



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 87 • São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.374, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 264/2004, do Deputado Luis Carlos Gondim - PL)

Dá denominação a estação de Metrô que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Palmeiras - Barra Funda" a Estação Barra Funda da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.375, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 314/2005, da Deputada Rosmary Corrêa - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jorge José Hakim" o viaduto localizado no km 100 da Rodovia SP 139, no Município de São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.376, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 377/2005, do Deputado Sidney Beraldo - PSDB)

Dá denominação a trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco Figueiredo Barretto" o trevo de acesso ao Distrito Industrial, localizado no km 275 da Rodovia SP-340, em Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.377, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 466/2005, do Deputado Orlando Morando - PL)

Dá denominação a trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Goulart Ribeiro" o trevo de acesso localizado no km 539,300 da Rodovia Armando de Salles Oliveira - SP 322, no Município de Paulo de Faria.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.378, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 480/2005, do Deputado Paschoal Thomeu - PTB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Juvenal Rolim Cyrineu" o viaduto localizado no km 172,4 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.379, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 520/2005, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.380, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 777/2005, do Deputado Fausto Figueira - PT)

Dá denominação a pavilhão do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Walter Sprovieri" o pavilhão II do edifício da administração do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.381, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 840/2005, do Deputado Vítor Sapienza - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Echaporã - Soberã, com sede em Echaporã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.382, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 850/2005, do Deputado Carlinhos Almeida - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação SOS MULHER, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

LEI Nº 12.383, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de lei nº 866/2005, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Butantan, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 2006.

Decretos

DECRETO Nº 50.775, DE 10 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel localizado na Avenida Osvaldo Pucci, nº 180, Parque do Carmo, nesta Capital, objeto do Decreto Municipal nº 24.345, de 06 de agosto de 1987, matrícula nº 12.747, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme identificado nos autos do processo GS-2.539/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação do 53º Distrito Policial, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

DECRETO Nº 50.776, DE 10 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), localizado na Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene, nº 264, Vila Alpina, nesta Capital, objeto do Decreto Municipal nº 25.315, de 29 de janeiro de 1988, conforme identificado nos autos do processo GS-2.540/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação do 56º Distrito Policial, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

DECRETO Nº 50.777, DE 10 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel com área de 3.718,47m² (três mil, setecentos e dezoito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Driades, nº 50, Vila Jacuí, nesta Capital, objeto do Decreto Municipal nº 24.641, de 25 de setembro de 1987, conforme identificado nos autos do processo GS-2.544/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação do 63º Distrito Policial, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

DECRETO Nº 50.778, DE 10 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel com área de 4.033,79m² (quatro mil e trinta e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Severino José Fernandes, nº 1.900, Jardim Robru, nesta Capital, objeto do Decreto Municipal nº 24.491, de 28 de agosto de 1987, conforme identificado nos autos do processo GS-2.549/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação do 67º Distrito Policial, da